CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS

INDICAÇÃO Nº 03 NOVEMBRO DE 2019
Do Vereador Deusmar Chaveiro de Oliveira
(Japão do Municipal)

Senhor Presidente, Apresento a V.Exa., nos termos do **art.88, alínea "i" do Regime Interno**, a presente **indicação**, sugerindo ao **Senhor Roberto Naves, Prefeito da cidade de Anápolis do Estado de Goiás,** para a disponibilização de pulseiras de identificação a pessoas com transtornos mentais e portadores de Alzheimer e pessoas vulneráveis.

JUSTIFICATIVA

Conforme a lei 10.216 de 06 de abril de 2001

Art.1º Os direitos e proteção das pessoas cometidas de transtornos mentais, que trata essa lei, são assegurados sem qualquer forma de discriminação quanto a raça, cor, sexo, orientação sexual, religião, opção política, nacionalidade, idade, família, recursos econômicos e ao grau de gravidade ou tempo de evolução de seu transtorno, ou qualquer outra.

Art.2º do inciso VII Receber o maior numero de informações a respeito de sua doença e de seu tratamento.

Conforme a indicação ora apresentado para análise e consideração do Nobre Prefeito Roberto Naves, se faz necessário pois as pessoas com transtornos mentais, seja uma pessoa acometida pela doença de Alzheimer ainda a Esquizofrenia e ou qualquer outro dano mental adquirido ou não que deixa uma incapacidade, incluindo doenças mentais congênitas, todo esse grupo são pessoas muito vulneráveis a se perder pelas ruas, se machucam e não podem ser identificados.

Todos devem adquirir através do SUS uma pulseira de identificação, que armazena toda e qualquer informações do histórico médico ou seja alergias, exames, fotos e até o contato de um ou mais responsáveis, endereços e etc.

Traz aos familiares ou responsáveis menos preocupação fazendo uso da pulseira de identificação no braço, basta plugar em qualquer USB e se obtém inúmeras informações acerca daquela pessoa que não responde bem por si só, de pequenos problemas até os extremos. Ela se torna muito Util.

Diante do aqui exposto, solicito a apreciação de Vossa Excelência.

Anápolis, 05 de Novembro de 2019.

DEUSMAR JAPÃO
Vereador PSL